



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N°. 683/2015/DB/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO  
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À  
SERVIDORA **MARIA AUXILIADORA  
MACHADO**”**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**,  
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas  
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos  
da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a prorrogação do benefício Auxílio  
Doença, por um período de **90 dias** à servidora **MARIA AUXILIADORA MACHADO** no  
cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Educação -  
SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no  
cargo efetivo, **a partir de 24 de novembro de 2015 e término em 21 de fevereiro de  
2016**, conforme relatório médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao  
processo administrativo n° 180/2014.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo  
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,  
inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006  
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término  
do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional,  
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação e seus efeitos legais retroagem a 24 de novembro de 2015.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 2 de dezembro de 2015.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***  
Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV